



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Processo nº 1827/2022

Assunto: Interesse de uma área para instalação de salas de aulas externas, para atender a demanda de turmas de Educação Infantil Pré I e Pré II do CMEI Rayane Luiza Berger

A administração Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que necessita realizar a LOCAÇÃO de um imóvel em caráter provisório para instalação de salas de aula externas, para atender a demanda de turmas de Educação Infantil mais especificamente Pré I e Pré II do CMEI Rayane Luiza Berger, localizado na Rua Adolpho Lourenço Ernesto Berger, s/n, Alto Rio Possmoser - Santa Maria de Jetibá/ES. Como o corpo administrativo e pedagógico da escola, as alimentações e recreações dos alunos serão feitas no centro municipal de ensino infantil, o imóvel deverá estar distante **em no máximo 500 metros do CMEI Rayane Luiza Berger**, localizado na Rua Adolpho Lourenço Ernesto Berger, s/n, Alto Rio Possmoser - Santa Maria de Jetibá/ES. Por se tratar de um imóvel para salas de aulas é necessário que se atenda a diversas recomendações e exigências. Como as exigências contidas na resolução CEE 3.777/2014, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências e são elas:

- a) Que o imóvel possua condições para emissão do alvará de funcionamento emitido pelo corpo de bombeiros militar do espírito santo para a atividade exercida no local;
- b) Que o imóvel possua condições para emissão alvará de localização e funcionamento emitido pelo município de Santa Maria de Jetibá para a atividade exercida no local;

As recomendações do Ministério da Educação, juntamente com a demanda repassada pela escola indicam que o espaço físico desejado deve conter no mínimo:

- a) 04 Salas para atividades (salas de aula), contendo:
 - Com área de 30 m² (1,5 m² por criança atendida) cada uma;
 - Janelas com abertura mínima de 5 m² (1/5 da área do piso) em cada sala e peitoril de acordo com a altura das crianças, garantindo a segurança;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Portas com largura mínima de 80cm e visores em vidro;
- Piso liso, mas não escorregadio, e de fácil limpeza;
- Paredes revestidas com material de fácil limpeza e manutenção, de cores claras e alegres;

b) 02 Banheiros infantis (masculino e feminino), contendo:

- 04 vasos sanitários infantis (01 para cada 20 crianças) com cada vaso em uma cabine sanitária;
- 04 lavatórios (01 para 20 cada criança) com altura em torno de 60cm do chão;
- 04 chuveiros (01 para cada 20 crianças) sempre que possível, ser alteados, em torno de 40 cm;
- Piso impermeável e de preferência antiderrapante, de fácil conservação, manutenção e limpeza, com caimentos adequados, de maneira que impeçam empocamentos;
- Paredes revestidas com material impermeável, de fácil conservação, manutenção e limpeza, até uma altura mínima de 1,50 m;
- Janelas com abertura mínima de 1/8 da área do piso, permitindo a ventilação e a iluminação natural;
- Tendo em vista que a locação será de caráter provisório, o Município arcará com as adaptações dos vasos e lavatórios infantis necessários se o local já tiver as redes hidrossanitárias executadas.

c) 01 Banheiros para uso dos funcionários, contendo:

- 01 vasos sanitários;
- 01 Lavatório;
- Piso impermeável e de preferência antiderrapante, de fácil conservação, manutenção e limpeza, com caimentos adequados, de maneira que impeçam empocamentos;
- Paredes revestidas com material impermeável, de fácil conservação, manutenção e limpeza, até uma altura mínima de 1,50 m;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Janelas com abertura mínima de 1/8 da área do piso, permitindo a ventilação e a iluminação natural.

As propostas deverão ser protocolizadas na sede da prefeitura, até as **16:00 horas** do dia **04/03/2022**, instruídas com a documentação da propriedade do imóvel, comprovante do pagamento do **IPTU** e **valor do aluguel mensal** pretendido.

A análise das propostas recebidas, a vistoria dos imóveis ofertados e a opção para a locação, serão decididas por comissão estabelecida por Ato do Executivo, **não gerando qualquer obrigação do município, podendo rejeitar todas as propostas recebidas.**

Santa Maria de Jetibá, ES, 22 de Fevereiro de 2022.

HILARIO ROEPKE
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES